



DECRETO NÚMERO 9075 DE 8 DE MAIO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE UBATUBA, SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o trágico falecimento do estagiário Pedro Luiz Rodrigues Castilho, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar e a consternação que o evento causa em todo o funcionalismo público municipal e na sociedade ubatubense; **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial em todo o território do Município de Ubatuba, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do estagiário **Pedro Luiz Rodrigues Castilho**.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 08 de maio de 2026, suspendendo-se o expediente administrativo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, mantendo-se o atendimento normal e ininterrupto nas seguintes áreas:

- I - Educação: as aulas na Rede Municipal de Ensino ocorrerão normalmente;
- II - Saúde: mantêm-se as consultas agendadas, atendimentos em Postos de Saúde (UBS), Pronto Atendimento e Santa Casa;
- III - Segurança e Manutenção: Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e serviços de Limpeza Urbana.

Art. 3º Durante o período de luto, a Bandeira Municipal deverá ser mantida a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de maio de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**YURI MESQUITA ADOGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.